



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 318/17 - Autógrafo n.º 204/17 - Proc. n.º 6069/17

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 56.000,00

RECEBIMENTO
Em 16 de 12 de 17
Ofaúcio S.
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALÉ JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.11:00	Vencos. e Vant-Fixas P.Civil	R\$	53.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	56.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 318/17 - Autógrafo n.º 204/17 - Proc. n.º 6069/17

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patron. - Intra-Orçam.....	R\$	7.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	14.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de dezembro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário